



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Edital N° 6/2025 - TRE/63A ZONA

EDITAL DE CIÊNCIA DE DESCARTE DE DOCUMENTOS DA 63ª ZONA ELEITORAL/2024

A Chefe de Cartório da 63ª Zona Eleitoral - Teresina, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos constante no anexo da Informação nº 353/2025, evento SEI nº 0002316172, aprovada de acordo com a Decisão Administrativa nº 83/2025, evento SEI nº 0002335106, que autorizou o descarte de documentos oriundos desta 63ª Zona Eleitoral - Teresina (Processo SEI nº 0024103-88.2024.6.18.8063), faz saber, a quem possa interessar, que, transcorridos quarenta e cinco dias da data de publicação deste Edital no DJE, se não houver oposição, esta 63ª Zona Eleitoral, eliminará os documentos listados no Anexo ao presente Edital. Os interessados poderão requerer, no prazo citado, às suas expensas, a alienação de documentos ou cópias de peças de documentos e processos, desde que qualifiquem e demonstrem a legitimidade da solicitação, a ser dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do TRE-PI.

Teresina, 31 de janeiro de 2025

Eudnaide Aguiar Castro

Chefe de Cartório da 63ª Zona Eleitoral - Teresina/PI

ANEXO - LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS				Listagem nº 01
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ				
UNIDADE / SETOR: CARTÓRIO 63ª ZONA ELEITORAL				Folha nº: 01
Código referente à classificação	Descriptor do código	Datas - limite	Unidade de arquivamento	Observações e/ou justificativas
			Quantificação	Especificar justificativas

3-2-3-1-7	QUITAÇÃO ELEITORAL – Incluem-se documentos referentes à quitação eleitoral, tais como GUIAS DE MULTAS eleitorais pagas	2019	02	Caixa arquivo	Requerimentos de Certidões com Comprovantes de pagamento - GRU's recebidas em 2019
3-2-3-3	REQUERIMENTO DE ALISTAMENTO ELEITORAL - RAE	2019	24	Caixa arquivo	RAE'S FORMULADOS EM 2019
3-2-3-3	REQUERIMENTO DE ALISTAMENTO ELEITORAL - RAE COM ERRO	2019	01	Caixa arquivo	RAE'S FORMULADOS EM 2019

Em 30 de janeiro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Eudnaide Aguiar Castro, Chefe de Cartório**, em 31/01/2025, às 10:24, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0002339130** e o código CRC **DF42B230**.

0024103-88.2024.6.18.8063

0002339130v6



--